



## EDITAL PROEXC Nº 39/2026

31 de março de 2026

Processo nº 23117.019504/2026-39

### **PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO EXTENSÃO EM AÇÃO: PROMOVENDO SAÚDE E CONSCIENTIZAÇÃO COMUNITÁRIA NO ENFRENTAMENTO AOS TRIATOMÍNEOS E À DOENÇA DE CHAGAS-PEIC/2026**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Extensão em Ação: Promovendo Saúde e Conscientização Comunitária no Enfrentamento aos Triatomíneos e à Doença de Chagas** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Ciências Biológicas	01	UFU/Campus Pontal Município de Ituiutaba e Capinópolis

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

#### 3. DOS REQUISITOS

##### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou

de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

### 3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Ser discente do curso de Ciências Biológicas campus Pontal/UFU (Bacharelado ou Licenciatura) e ter cursado a disciplina de Parasitologia. A especificação de candidatos discentes do curso de Ciências Biológicas, Campus Pontal da UFU justifica-se pela natureza técnico-científica e escopo extensionista do projeto. O currículo de Ciências Biológicas é o único no campus do Pontal que trabalha a morfologia e sistemática de insetos, competência essencial para a identificação em campo. Alunos de Biologia possuem a formação em Ecologia, necessária para analisar os fatores ambientais (como fragmentação de habitats e perda de biodiversidade) que levam à invasão domiciliar pelos vetores. Essa visão sistêmica permite que o projeto oriente a comunidade não apenas sobre a doença, mas sobre o manejo ambiental e o comportamento do vetor em relação ao nicho ecológico. Além disso, os/as discentes detém o conhecimento sobre a biologia do protozoário no trato digestório do inseto e a sua dinâmica de transmissão horizontal. Esse conhecimento é importante para traduzir conceitos complexos de parasitologia para a linguagem popular, transformando a comunidade em um agente ativo de monitoramento biológico.

3.2.2. Atividades dos bolsistas poderão ser realizadas nos períodos da manhã ou da tarde, de segunda a sexta das 8h as 11h ou 13h as 17h. Poderá haver atividades remotas aos finais de semana para organização de palestras e reuniões do grupo. Para inscrição, o aluno deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.4. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências para reuniões da equipe executora.

## 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** karinerezende@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.

- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.6. Currículo Lattes com documentos comprobatórios.
  - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente\_ Edital 39.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

## 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses com limite de pagamento até 31/12/2026.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

## 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Análise do Currículo lattes e entrevista com Arguições,** previamente agendada por e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Fase 1 - Análise documental (eliminatória): Consiste na verificação da documentação exigida no item 4 deste edital, bem como da análise do Quadro de Compatibilidade Horária (ANEXO II), em consonância com as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.1.1. Esta etapa é eliminatória, sendo automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que: não apresentar a documentação completa; não comprovar compatibilidade de horários com as demandas do projeto.

8.2. Fase 2 - Análise Currículo Lattes (classificatória - 40 pontos)

8.2.1. A análise do Currículo Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão dos últimos 3 anos (a partir de 2023). Ao candidato(a) com a maior pontuação serão atribuídos 100 pontos e aos demais serão atribuídos de 0 a 100 pontos, proporcionais à maior pontuação (peso 3), de acordo com o quadro a seguir:

It	Descrição	Comprovant	Pontuaç	Pontuação máxima
1	Membro de equipe de trabalho de atividade de extensão	Certificado SIEX/UFU ou declaração do(a) coordenador(a)	0,5 pontos/hora	
2	Participante de atividade de extensão	Certificado SIEX/UFU ou declaração do(a) coordenador(a)	0,5 pontos/hora	
3	Membro de equipe de trabalho de atividade de ensino	Certificado PROGRAD/UFU ou declaração do(a) coordenador(a)	0,5 pontos/hora	

4	Participante de atividade de ensino	Certificado PROGRAD/UFU ou declaração do(a) coordenador(a)	0,5 pontos/hora	
5	Membro de um dos programas PIBID ou Residência Pedagógica	Certificado do órgão responsável ou Declaração do(a) coordenador(a)	5 pontos/semestre	
6	Monitoria da disciplina Parasitologia concluída ou Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC, PET e outras)	Declaração do(a) orientador(a) / coordenador(a)	5 pontos/semestre	
7	Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos ou publicação em anais de evento	Certificado da coordenação do evento ou página de rosto da publicação	0,5 ponto por apresentação ou trabalho publicado	

8.3. Fase 3 – Entrevista e arguição (classificatória – 60 pontos): A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou remota. Serão avaliados:

- 8.3.1. Domínio e interesse pelo tema do projeto (até 20 pontos);
- 8.3.2. Capacidade de comunicação e argumentação (até 10 pontos);
- 8.3.3. Relato de experiências acadêmicas e extra sala de aula relacionadas ao tema (até 10 pontos);
- 8.3.4. Disponibilidade, comprometimento e aderência ao Plano de Trabalho (até 20 pontos).

8.4. A Nota Final (NF) do processo seletivo será atribuída exclusivamente aos candidatos aprovados na Fase 1 – Análise documental (etapa eliminatória), sendo calculada pela soma das pontuações obtidas nas etapas classificatórias, conforme a seguinte fórmula:  $NF = \text{Nota do currículo lattes (máximo de 40 pontos)} + \text{Nota da Entrevista (máximo de 60 pontos)}$ . A Nota Final totalizará a  $té$  100 pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação.

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado

preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [karinerezende@ufu.br](mailto:karinerezende@ufu.br)

## 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	02/04/2026 a 21/04/2026
<b>Inscrições</b>	02/04/2026 a 21/04/2026
<b>Análise documental</b>	22/04/2026 e 23/04/2026
<b>Avaliação Currículo Lattes</b>	24/04/2026 a 27/04/2026
<b>Entrevista</b>	28/04/2026 e 29/04/2026
<b>Resultado Preliminar</b>	30/04/2026
<b>Recebimento dos Recursos</b>	01/05/2026 à 03/05/2026
<b>Resultado Final</b>	06/05/2026

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. Apenas por e-mail: [karinerezende@ufu.br](mailto:karinerezende@ufu.br); [karinerezende.oliveira@gmail.com](mailto:karinerezende.oliveira@gmail.com)

Uberlândia-MG, 02 de abril de 2026.

12.2.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR  
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 31/03/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7189046** e o código CRC **92C5ADA6**.

## **ANEXO I**

### **PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

#### **INTRODUÇÃO:**

A Doença de Chagas é um grave problema de saúde pública, sendo triatomíneos os vetores responsáveis por transmitir, por meio de suas fezes, o agente etiológico conhecido por *Trypanosoma cruzi*. Apesar dos avanços obtidos no controle vetorial ao longo das últimas décadas, insetos ainda são encontrados em áreas rurais e urbanas, situação associada a processos de desmatamento e/ou ao avanço da fronteira urbana sobre ambientes naturais. Nesse cenário, a vigilância entomológica não mede esforços agindo junto ao poder público em conjunto aos Agentes de Controle de Endemias (ACES), lotados na Atenção Primária a Saúde (APS). O Núcleo de Pesquisa e Extensão em Uma Só Saúde (NPEUSS) com pesquisadores da Universidade Federal de Uberlândia (Campus Pontal) e Universidade do Estado de Minas Gerais (Unidade Acadêmica de Ituiutaba) vem propor a educação continuada de ACES e APS em relação a reconhecimento e captura de triatomíneos e identificação de *T. cruzi* em amostra de insetos coletados em áreas domiciliares e rurais. Estas ações irão ocorrer em parceria com a prefeitura municipal de Ituiutaba que abrange a macrorregião do Pontal do Triângulo Mineiro. Tal iniciativa contribuirá diretamente para a formação dos agentes que atuam na comunidade em geral e de discentes. Página 1 de 12 que auxiliarão ativamente os cursos de educação continuada. Essas iniciativas têm como finalidade ampliar o conhecimento local acerca dos vetores, fomentar a vigilância participativa e, conseqüentemente, reduzir a exposição da população ao risco de transmissão da DC, promovendo uma integração efetiva e prolífica entre universidade, serviços de saúde e comunidade.

## **JUSTIFICATIVA:**

A Doença de Chagas (DC) é considerada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma Doença Tropical Negligenciada (DTN). A transmissão do agente etiológico, o *Trypanosoma cruzi*, ainda persiste, quando se considera que novas espécies de triatomíneos possam estar ocupando nichos que favoreçam a sua contaminação o que exige, portanto, reavaliação das estratégias de vigilância e prevenção. O ciclo de transmissão do *T. cruzi* que antes era essencialmente vetorial-doméstico-peridomiciliar, pode ser observado como transmissão oral, que tem ganhado destaque com surtos regionais. A presença de vetores silvestres (*Panstrongylus megistus*, *Triatoma sordida*) em virtude das ações antrópicas como o desmatamento em trazendo uma preocupação a mais para setores públicos. Neste cenário de reemergência silvestre, expansão urbana e diversificação das vias de transmissão, a abordagem de controle não pode mais ser restrita à aplicação de inseticidas. É de suma importância que haja uma resposta que integre os setores públicos, levando em consideração o fator de Uma Só Saúde, que considera o ambiente, o ser humano e animais como uma tríade epidemiológica responsável pela presença de doenças como a DC. A execução de ações de promoção de Saúde é uma ferramenta importante para conscientização comunitária. Setores que envolvem a Estratégia Saúde da Família (ESF), neste caso a Atenção Primária em Saúde, com o papel vital do Agente Comunitário de Saúde (ACS) como mediador entre a comunidade e a unidade de saúde, são o ponto de partida ideal. Ao qualificar e atualizar esse grupo de profissionais da saúde, promove-se uma rede de informações que se dissemina entre a população e os profissionais da atenção primária sobre a doença, as formas de prevenção e a importância da notificação de triatomíneos e notificação de casos. Assim, essa proposta visa fortalecer a vigilância participativa e o controle efetivo da doença, reduzindo a vulnerabilidade das comunidades mais expostas e contribuindo para a sustentabilidade das ações de saúde pública.

## **OBJETIVOS:**

### **GERAL**

Promover a saúde com a temática doença de Chagas por meio de ações de extensão fundamentadas na abordagem "Uma Só Saúde" ou Saúde Global, qualificando os agentes comunitários de endemias e envolvendo a comunidade na prevenção.

### **ESPECÍFICOS**

=> Promover cursos de qualificação aos agentes comunitários de endemias com a proposta de coleta e identificação específica de triatomíneos que circulam na região;

=> Orientar os agentes comunitários de endemias quanto às ações de promoção de saúde junto a comunidade atendida pela equipe;

=> Desenvolver ferramentas de apoio didático que facilitem o reconhecimento dos vetores em seus locais de coleta;

=> Realizar visitas domiciliares junto aos agentes comunitários de endemias aos domicílios para promover a coleta de vetores e de informações sobre os insetos e a doença de Chagas e formas de profilaxia;

=> Realizar junto aos agentes de endemias e a comunidade a notificação de triatomíneos e controle da doença frente ao cenário de diversificação das vias de transmissão

## **PERFIL DO BOLSISTA:**

Espera-se que o discente:

=> Tenha habilidade no manejo de chaves dicotômicas e lupas estereoscópicas para a identificação morfológica de hemípteros e compreensão do ciclo biológico do *Trypanosoma cruzi* e dos mecanismos de transmissão (vetorial, oral e congênita), bem como das dinâmicas de sinantropia e ecologia de vetores.

=> Seja organizado/a e capaz de coletar dados, preencher fichas de monitoramento e auxiliar na elaboração de relatórios técnicos destinados aos órgãos de saúde.

=> Comunicativo e e apto a adaptar o conhecimento acadêmico para diferentes públicos (escolares, moradores de áreas rurais e profissionais da saúde), utilizando linguagem acessível sem perder a precisão técnica.

=> Apto a desenvolver materiais didáticos inovadores, como modelos tridimensionais, caixas entomológicas pedagógicas e informativos visuais.

=> Ser empático/a e demonstrar postura respeitosa e dialógica durante as visitas domiciliares e ações de campo, valorizando o saber popular e as particularidades socioculturais da comunidade atendida.

### **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

=> Auxiliar na elaboração e execução de palestra sobre triatomíneos (barbeiros) mais comumente encontrados na região do Pontal do Triângulo Mineiro, enfatizando as espécies, características morfológicas importantes para a identificação dos exemplares, ciclo doméstico e principalmente a captura e todo o processo de análise para verificar a presença de *Trypanosoma cruzi*.

=> Auxiliar na execução das oficinas práticas para o treinamento e qualificação daqueles agentes que estarão responsáveis pela coleta e análise dos insetos após a captura nos domicílios.

=> Participar das visitas aos domicílios de bairros sujeitos ao aparecimento de triatomíneos, ou seja, áreas que foram recém modificadas para implantação de conjuntos de casas e que frequentemente é relatada a presença de triatomíneo na área peridomiciliar e no interior das casas.

=> Distribuir material informativo para a população com fotos dos barbeiros (triatomíneos) com as orientações necessárias e corretas de captura e preservação e como recrutar o ACE para coleta do inseto e transporte para o local onde será analisado.

=> Auxiliar na execução de uma mostra educativa sobre a DC e seus vetores. Essa mostra contará com a distribuição de materiais informativos e coletores universais, bem como com a exposição de triatomíneos e lâminas contendo formas do parasito como tripomastigotas sanguíneas e amastigotas teciduais de *T. cruzi*.

=> Alimentar as redes sociais do projeto com as informações sobre ações do Grupo de Extensão e Estudo em Uma Única Saúde.

### **CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):**

Constitui uma etapa estratégica na formação do estudante de Ciências Biológicas, proporcionando uma experiência integradora entre os pilares do ensino, pesquisa e extensão. A extensão universitária apresenta desafios logísticos e sociais que exigem improvisação ética e criatividade, características valorizadas em qualquer processo seletivo. A bolsa garante a dedicação exclusiva necessária para que o/a aluno/a não apenas execute tarefas, mas se torne um multiplicador de conhecimento científico e um profissional mais preparado para os desafios da saúde pública.

### **AVALIAÇÃO:**

A avaliação do/a bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do(a) Candidato(a):**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

---

<b>Referência:</b> Processo nº 23117.019504/2026-39
---

SEI nº 7189046
----------------